



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00023/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - AV DOM PEDRO II, 963 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 18.296.153/0001-93, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTE MUNICIPIO.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 185.340,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	30 (TRINTA) MICROCOMPUTADOR MINI PC PROCESSADOR I3 8100 MEMORIA DDR4 DE 4GB, HD DE 1TB GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE WIRELESS, MOUSE, TECLADO E MONITOR DE 18,5" E ESTABILIZADOR DE 500VA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12	5.399,00	64.788,00
2	10 (DEZ) MICROCOMPUTADOR MINI PC PROCESSADOR I5 8400 MEMORIA DDR4 DE 8GB, HD DE 1TB GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE WIRELESS, MOUSE, TECLADO E MONITOR DE 18,5" E ESTABILIZADOR DE 500VA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12	2.199,00	26.388,00
3	10 (DEZ) MICROCOMPUTADOR MINI PC PROCESSADOR I7 10700K MEMORIA DDR4 DE 16GB, HD DE 1TB E SSD DE 240GB, GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE WIRELESS, MOUSE, TECLADO E MONITOR DE 24" E ESTABILIZADOR DE 1000VA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12	3.499,00	41.988,00
4	05 (CINCO) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE, 5760X1440 dpi, 33 ppm, WIRELESS, FRANQUIA 10.000 MIL PÁGINAS POR MÊS CADA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12	749,00	8.988,00
5	08 (OITO) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER, MONOCROMÁTICA 53 ppm, DUPLEX AUTOMÁTICO, FRANQUIA 10.000 MIL PÁGINAS POR MÊS CADA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12	3.199,00	38.388,00
6	01 (UM) IMPRESSORA A3 COLORIDA, FRANQUIA DE 1.000 PAGINAS MÊS CADA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12	400,00	4.800,00
Total:					185.340,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão o índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO. 04 122 2002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 12 122 2006 2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.040 SEC SAUDE FMS 10 301 2007 2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 122 0004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SEC DE ACOO SOCIAL FMAS 08 244 2008 2040 MANUT. DA SEC. DE ACOO SOCIAL 02.060 SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 11 122 2012 2950 MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND. COM COMPRAS E TRANSP. 02.070 SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 20 122 2010 2066 MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2009 2073 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0004 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 316 (trezentos e dezesseis) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 85 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Petrônio Patrício Ceiolo
840.199.844-34

Maurício Sérgio do Sudo
026.588.844-19

Mogeiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

RI COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO nº 3.428 – 12 de Fevereiro de 2021.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria Licitações e Contratos bem como atuação Junto ao Ministério Público Estadual Comarca de Itabaiana-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAMENTO 001 RECURSOS ORDINARIOS 33.90.38.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00029/2021 - 12.02.21 - RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR - R\$ 68.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTA MUNICÍPIO. ADJUDICADO o seu objeto a: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 185.340,00.

Mogeiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTA MUNICÍPIO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 185.340,00.

Mogeiro - PB, 12 de Fevereiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMIN. E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 SEC SAUDE FMS 10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00.211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 08.244.2008.2040 MANUT. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 11.122.2012.2950 MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND. COM COMPRAS E TRANSP. 02.070 SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 20.122.2010.2086 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.2009.2073 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0004.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00023/2021 - 12.02.21 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 185.340,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVESAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ 13.990.321/0001-22. CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ 07.865.242/0001-97. GRANPECAS - COMERCIO F. DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - CNPJ 04.906.156/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32661033.

Mogeiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Amp Hospitalar Eireli - CNPJ 16.698.619/0001-51. Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen - CNPJ 02.911.193/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32661033.

Mogeiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONVOCAÇÃO PARA ITENS REMANESCENTE

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO. Convocamos as seguintes empresas: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - CNPJ: 07.788.510/0001-14 para assumir os itens 4, 56, 97, 110 e 152; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60 para assumir os itens 140, 142 e 196; AMP HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 16.698.619/0001-51 para assumir os itens 154 e 211; APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ: 02.911.193/0001-68 para assumir o item 82, no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Pregoeiro e sua equipe de apoio objetivando a assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32661033 e E-mail: licitacao@mogeiro.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 13:00 horas do dia 09 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.uce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMIN. E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 12 122 2006 2948 MANUTENÇÃO

DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.040 SEC SAUDE FMS 10 301 2007 2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 122 0004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 08 244 2008 2040 MANUT. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 11 122 2012 2950 MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND. COM COMPRAS E TRANSP. 02.070 SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 20 122 2010 2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2009 2073 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0004 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00023/2021 - 12.02.21 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 185.340,00.

Prefeitura Municipal
de Alhandra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021; HOMOLOGO e REVOGO o correspondente procedimento licitatório. ABERTURA: 23/02/2021 às 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: **Licitação Deserta.**

Alhandra - PB, 23 de Fevereiro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021

A Prefeitura do Município de Alhandra-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista recurso interposto pela Empresa SIM GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.575.881/0001-18 no Pregão Presencial nº 0002/2021; RESOLVE: Após a análise dos pontos questionados pela empresa requerente, decidiu pelo deferimento em parte da solicitação de impugnação. O Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

Alhandra-PB, 18 de fevereiro de 2021.

Thiago da Silveira Martins
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2021

A Prefeitura do Município de Alhandra-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista recurso interposto pela Empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.345.698/0001-69 no Pregão Presencial nº 0005/2021; RESOLVE: Após a análise dos pontos questionados pela empresa requerente, decidiu pelo deferimento da solicitação de impugnação. O Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

Alhandra-PB, 18 de fevereiro de 2021.

Thiago da Silveira Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

A Prefeitura do Município de Alhandra-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista recurso interposto pela Empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 13.406.686/0001-67 no Pregão Presencial nº 0006/2021; RESOLVE: Após a análise dos pontos questionados pela empresa requerente, decidiu pelo deferimento da solicitação de impugnação. O Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

Alhandra-PB, 18 de fevereiro de 2021.

Thiago da Silveira Martins
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal
de São João do Tigre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021,